



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – 1.º andar – sala 166 – Capital
Tel. (11) 3886-6645 / 3886-6648
Email: professorabebel@al.sp.gov.br

São Paulo, 23 de Outubro de 2023

OF.GPB especial/2023

Às
Presidências das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo

Excelentíssimo Sr. (Sra.) Presidente,

Considerando a importância de as Câmaras Municipais instalarem Procuradorias da Mulher no seu âmbito, fortalecendo dispositivos institucionais para prevenir e coibir a violência contra as mulheres, assim como a violência política de gênero, solicito de Vossa Excelência as seguintes informações:

1. A Câmara Municipal que V. Exa. preside tem instalada a Procuradoria da Mulher, Procuradoria Especial da Mulher, ou organismo correlato? Por gentileza, nos envie cópia da Resolução ou Lei que a instituiu.
2. Caso exista a Procuradoria da Mulher na Câmara, por gentileza nos informe a titular e adjuntas (se houverem), assim como e-mails e telefones para comunicação.

Certa de que a Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pode contar com a valorosa contribuição de V.Exa., aproveito para enviar em anexo um modelo como proposta para implementação da Procuradoria da Mulher nos legislativos municipais. Dessa forma, aguardamos o retorno de V.Exa. e elevamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Deputada Estadual Professora Bebel
Procuradora Especial da Mulher na ALESP


Professora Bebel
Deputada Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/____
Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher
no âmbito da Câmara Municipal do Município de _____,
e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de _____ aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Deputadas/Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Assembleia/Câmara.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de ____ (____) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Assembleia Legislativa/Câmara Municipal/eleitas pela bancada feminina da Assembleia Legislativa/ Câmara Municipal, a cada ____ (____) anos, no início da Legislatura.

§ 1º. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira e, nessa ordem, substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da procuradoria

§ 2º. Os mandatos da Procuradoria da Mulher acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Deputadas nos órgãos e nas atividades da Assembleia e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5º. A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhido(a) para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Local e data

Vereador(a)



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 47648/2023

Data/Hora: 24/10/2023 18:35

Correspondência N° 421/2023

Autoria: Deputada Estadual Professora Bebel

Assunto: OF.GPB especial/2023 - Solicita informações sobre a instalação da Procuradoria da Mulher, Procuradoria Especial da Mulher ou organismo correlato nesta Câmara Municipal.

Assinatura / Carimbo